



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500 – ramal 2013

Alterada pela Resolução CS 14/2016

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 52/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os autos do Processo nº 23183.000153/2013-84, bem como as decisões do Conselho Superior do Ifes em sua 29ª reunião ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

~~Art. 1º Autorizar a oferta do Bacharelado em Administração do Campus Guarapari, na modalidade presencial, área de conhecimento Ciências Sociais Aplicadas, com oferta inicial de 42 (quarenta e duas) vagas para os turnos matutino e vespertino, alternadamente, em cada turma de ingresso, com regime de entrada anual e oferta inicial em 2014/1.~~

Excluído pela Resolução CS 14/2016

Art. 1º Autorizar o curso de Bacharelado em Administração do Campus Guarapari, na modalidade presencial, área de conhecimento Ciências Sociais Aplicadas, com oferta de 42 (quarenta e duas) vagas anuais, entrada no primeiro semestre e turno noturno.

Inserido pela Resolução CS 14/2016

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Denio Rebello Arantes

Presidente do Conselho Superior Ifes